



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA COREN/RJ
Nº 47/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
RIO DE JANEIRO E A EMPRESA SANTANA
COMÉRCIO DE UTLIDADES DOMÉSTICA LTDA
ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO CONTRATUAL COM RENOVAÇÃO
DE QUANTIDADES REMANESCENTES, NA
FORMA ABAIXO:**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO –
COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem
no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na
Av. Presidente Vargas, nº 502 - 5º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.071-
000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**,
representado neste ato por sua Presidente, **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**,
brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº
70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro,
casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE,
ambos empossados pela Decisão COREN RJ nº 1.096/2023 de 11 de dezembro de
2023, de outro lado, e a empresa **SANTANA COMÉRCIO DE UTLIDADES
DOMÉSTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.456/0001-10 neste ato
representada pelo(a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA**, portador(a)
da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela (o) [REDACTED], e CPF nº
[REDACTED] 71.9 [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta
no Processo Administrativo nº 2118/2023, celebram a presente **TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO ATA COREN/RJ Nº. 47/2024**, fundamentada no artigo 84, da
Lei nº 14.133/21 c/c artigo 22 de DECRETO Nº 11.462, DE MARÇO DE 2023, tendo
em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 2118/2023, que se regerá
pelas cláusulas e condições seguintes.**



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ATA nº 47/2024, relativo à prestação de serviços de gêneros descartáveis, nos termos da cláusula primeira da mencionada ata, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação das quantidades será apenas e tão somente pelos itens remanescentes e que não foram utilizados no primeiro ano de vigência, a saber:



Item	Especificação	Utilização Estimada	Valor Unitário	Valor Total
12	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 350 g, características adicionais com tampa e colher em aço inoxidável.	12	R\$ 31,57	R\$ 378,84
16	Faca mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo corte de peixe, características adicionais comprimento 23 cm, espessura 2,25 mm.	24	R\$ 5,12	R\$ 122,88
18	Copo de Vidro, capacidade 300 ml, cor transparente, tipo uso água/suco/ refrigerante.	12	R\$ 5,72	R\$ 68,64
Valor Total				R\$ 570,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 18 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 12 meses.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar á CONTRATADA o valor de R\$ R\$ 570,36 (quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade aos pedidos de entrega e efetivação das mesmas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ R\$ 570,36 (quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos), totalizando a ATA 47/2024 o valor de R\$ 2.508,12 (dois mil quinhentos e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços originalmente registrados foram atualizados e registrados no parágrafo primeiro da cláusula primeira com a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, diante do permissivo constante nos itens 12.2.3 do ANEXO I da Ata 47/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025/2026 no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 – Gêneros Alimentícios e 6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 – Material e Copas e Cozinha.

Fonte de Recurso: Próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratadas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas da ATA 47/2024, no que for compatível com este Termo Aditivo, onde os quantitativos da presente Ata serão o saldo remanescente da execução do primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO


Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, 3º, incluso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem.

Rio de Janeiro, 17 DEZ 2025


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO
RIBEIRO
FERREIRA

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO RIBEIRO
FERREIRA
Dados: 2025.12.12 18:03:44
-03'00'


LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA

LTDA ME

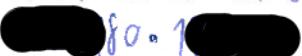
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF:  48.4
RG:  7.7



CPF:  80.1
RG:  9.1



Processo nº: 2118/2023

Data: 31/10/2023

Folhas:

Rubrica:

Oficializada
Assinatura
Enfermeiro(a)

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

 Simples  Completo**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).**Informações gerais do arquivo:****Nome do arquivo:** ATA 90024 2024 389337 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RJ.pdf**Hash:** f6315acc50e2309d42d63fd5a8718356f0eeb01c5322e8b28cb09978d730ffe**Data da validação:** 15/12/2025 09:50:36 BRT**Informações da Assinatura:****Assinado por:** CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA**CPF:** ...171.986-...**Nº de série de certificado emitente:** 0x579b748536fa0877**Data da assinatura:** 12/12/2025 18:03:44 BRT**Assinatura aprovada.**[Ver Relatório de Conformidade](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

